

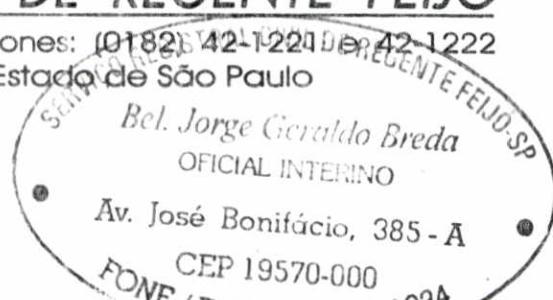
# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal 138 - Fones: (0182) 42-1222 / 42-1222  
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo

dou feito que o(a) presente Lei  
contra registrada no Livro 02  
86196

LEI N° 1.804/96

a Feijó-SP, 13 de 11 de 1996.



~~Marco Antonio Pereira da Rocha~~  
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL  
Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas  
atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Regente  
Feijó, aprovou com emendas e ele promulga a seguinte Lei:

**DISPÕE SOBRE INCORPORAÇÃO DA ÁREA DO PERIMETRO URBANO DE REGENTE FEIJÓ.**

**ARTIGO 1º)** Nos termos do artigo 5º, XII, da Lei Organica do município fica incorporado ao atual perimetro Urbano do município, a seguinte área:

01 - Uma area denominada JARDIM SANTA RITA , com a Área de 6,05 alqueire, ou seja, 2,50 hectares de terras, constituido por parte do lote 20, do Nucleo Mandaguari, neste Distrito, Municipio e Comarca de Regente Feijó, dentro dos seguintes limites e confrontações: começa num marco colocado nas divisas com a estrada municipal que vai de Regente Feijó ao Bairro do Cordeiro e terras de José Guimarães Alves; e segue no rumo de 50904'NE, da distância de 307,68 metros até outro marco, confrontando com terras de José Guimarães Alves; Dai a direita, segue no rumo de 39047'SE, da distância de 196,63 metros até outro marco, confrontando com terras de Silvia Angela Marchi da Rocha e seus filhos; Dai Vira a direita, segue no rumo de 46904'SW a distancia de 307,68 metros até outro marco, confrontando com terras de Silvia Angela Marchi da Rocha e seus filhos, Dai a direita, segue no rumo de 39047'NW a distância de 196,63 metros, até o marco inicial, confrontando com a estrada municipal que vai de Regente Feijó ao Bairro do Cordeiro.

**ARTIGO 2º)** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Regente Feijó, 05 de outubro de 1.996

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA  
PREFEITO MUNICIPAL

00054